APROVADA **DIA 18/11/2025**	**REPROVADA** **DIA**	**INDICAÇÃO** **Nº. 549/2025** **Fl. 1/1**
AUTORIA: VEREADORA GABRIELA CARNEIRO DELGADO – MDB **COAUTORIA: VEREADORES JOSENILDO CEARÁ – PT E FABIO ZANATA – MDB**		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

A Vereadora e os Vereadores que a esta subscrevem, nos termos regimentais vigentes, depois de ter ouvido o Plenário, **INDICAM À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI,** ao Secretário Municipal de Planejamento e Administração, **Sr. DAVID TRINDADE GALIEGO,** solicitando ao Poder Executivo Municipal que estude a viabilidade de implantação da "Lei de Proteção e Conservação do Patrimônio Público", com medidas de conscientização, responsabilização e restauração dos bens públicos.

Justificativa

A presente Indicação tem origem em proposta elaborada pelas alunas Jhenifer Remelli e Isabelli Remelli, durante o desenvolvimento do Projeto "Escola Participa – A Lei Começa Aqui", que incentiva a formação cidadã e o envolvimento dos jovens na vida pública.

As estudantes apresentaram a ideia de uma Lei de Proteção e Conservação do Patrimônio Público, destinada a preservar bens móveis, imóveis, ambientais, culturais e históricos do Município, coibindo atos de depredação, destruição, pichação, furto ou danos.

Nova Andradina - MS, 13 de novembro de 2025.

GABRIELA CARNEIRO DELGADO:01270480146
Assinado de forma digital por GABRIELA CARNEIRO DELGADO:01270480146
Dados: 2025.11.18 11:19:04 -04'00'

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB
"Gabriela Delgado"
Vereadora - 1ª. Secretária

JOSENILDO DO NASCIMENTO:96399406153
Assinado de forma digital por JOSENILDO DO NASCIMENTO:96399406153
Dados: 2025.11.18 10:33:10 -04'00'

JOSENILDO CEARÁ – PT
"Lider do PT"
Vereador

FABIO ZANATA:51981378120
Assinado de forma digital por FABIO ZANATA:51981378120
Dados: 2025.11.18 10:57:55 -04'00'

FABIO ZANATA – MDB
Presidente da Câmara Municipal